

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 471, publicada no D.O.U. de 13/5/2020, Seção 1, Pág. 53 (*).
Alterado pelo Parecer CNE/CES 567/2021
(*) Alterada pela Portaria nº 1, publicada no D.O.U. de 4/1/2022, Seção 1, Pág. 35.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior (Capes)		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> recomendados pelo Conselho Superior da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) na 79ª Reunião Ordinária.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior		
PROCESSO Nº: 23001.000892/2019-52		
PARECER CNE/CES Nº: 1070/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/12/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, realizada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de deliberação, pela Câmara de Educação Superior do CNE, das decisões relativas às solicitações de abertura de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (acadêmicos e profissionais) que passaram pela avaliação do Conselho Superior da Capes (CS), por meio da sua 79ª Reunião, realizada em 13 de agosto de 2019, conforme o Art. 9º, § 2º, alínea "g", da Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961, com a redação conferida pela Lei nº 9.131 de 21 de novembro de 1995.

O processo em epígrafe inclui as decisões de avaliação dos programas (1078659) e a planilha dos resultados (1078655) homologadas na mencionada reunião.

Considerações do Relator

As avaliações realizadas pelo Conselho Superior da Capes, na 79ª Reunião Ordinária, foram verificadas por este Relator, estando a avaliação de acordo com os resultados sugeridos pela Capes a serem publicados de forma integral no Diário Oficial da União (DOU).

Diante de exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Superior (CS) da Capes, na reunião realizada em 13 de agosto de 2019 (79ª Reunião Ordinária)

Brasília (DF), 4 de dezembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente

ANEXO

**Recursos interpostos ao Presidente da Capes, em 2017/2018, das decisões do CTC.ES,
quanto ao resultado dos pedidos de reconsideração
79ª Reunião Ordinária do Conselho Superior (CS) - 13 de agosto de 2019**

**PEDIDOS DE RECURSO ANALISADOS NO CONSELHO SUPERIOR -
RESULTADO FINAL**

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Decisão CS	Sigla IES	Nome IES	UF	Região
1	Ciências da Religião e Teologia	Teologia	MP	DEFERIDO	FTSA	Faculdade Teológica Sul Americana	PR	Sul
2	Ciências Ambientais	Ciência e Tecnologia Ambiental	ME	DEFERIDO	UNISANTA	Universidade Santa Cecília	SP	Sudeste
			DO	DEFERIDO				
3	Engenharias III	Engenharia de Produção	DP	DEFERIDO	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	PE	Nordeste
4	Direito	Direito	ME	DEFERIDO	CESMAC	Centro de Estudos Superiores de Maceió	AL	Nordeste

Legenda:

ME - Mestrado Acadêmico

DO - Doutorado

MP - Mestrado Profissional

DP - Doutorado Profissional